



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO N° 088/2016-CEPE, DE 2 DE JUNHO DE 2016.

Aprova a Política de ingresso nos cursos de graduação da Unioeste, para o ano letivo de 2017.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 2 de junho do ano de 2016, e o Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o contido no Ato Executivo n° 050/2016-GRE, de 16 de maio de 2016;

Considerando o contido na CR n° 47935/2016, de 10 de maio 2016;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Política de ingresso nos cursos de graduação da Unioeste, para o ano letivo de 2017.

Art. 2° Fica mantida a distribuição de vagas nas mesmas proporções dos processos seletivos de 2014, 2015 e 2016: 50% para o vestibular e 50% para o Sisu.

Art. 3° Fica mantida a distribuição de cotas nas mesmas proporções dos processos seletivos de 2014, 2015 e 2016: 50% para egressos da Escola Pública e 50% para ampla concorrência.

Art. 4° Aprova a data de 20 de novembro de 2016 (domingo), nos períodos da manhã (das 8:30 às 11:30) e da tarde (das 15:00 às 19:00).

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 2 de junho de 2016.


Paulo Sérgio Wolff.
Reitor